



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2022-___FMS

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Tucumã, elaboramos o presente Termo de Referência para, através do procedimento legal pertinente, estabelecer normas, critérios e condições principais para que seja efetuada a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, AQUISIÇÃO DE AR - CONDICIONADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ**, conforme especificações e quantidades constantes neste termo.

2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

2.1. *Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.*

3. DA FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

3.1 Os produtos serão entregues de acordo com a necessidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante empenho.

4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada, e ainda, nos termos da minuta do contrato que integra o presente edital.

4.2 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

4.3 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

4.4 A CONTRATADA em comum acordo com a municipalidade poderá aceitar nas mesmas condições deste edital, acréscimos que o Município, venha a realizar nas aquisições registradas.

4.5 Dentro do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5. DA JUSTIFICATIVA

Tratam-se de equipamentos imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam condições melhores para atendimento ao público em geral e aos próprios servidores das unidades a serem atendidas. Estabelecendo bem-estar, saúde e conforto térmico aos servidores e a população do município, proporcionando um melhor atendimento, concentração e execução do trabalho, desenvolvendo assim um serviço com mais qualidade e eficiência.

Não obstante, essas unidades também são necessárias para fazer a substituição de centrais de ar danificadas, que não possuem reparo, por isso, necessitamos da abertura desse processo para contratação de empresa para nos fornecer essas centrais de forma legal.

6. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos produtos, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

6.1. *Em caso de divergência entre a descrição do sistema e a do edital deverá prevalecer a do edital.*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

O servidor designado pela secretaria/Fundo será o responsável pela fiscalização e acompanhamento e seus contratos.

8. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico SRP, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

9. DA ESTIMATIVA

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|-------|--------|---------|--------------------|-----------------------|
| 1 | AR - CONDICIONADO 9.000 BTUS CENTRAL SPLIT 220V. | | 10,000 | UNIDADE | R\$ 1.931,33 | R\$ 19.313,33 |
| | <i>Especifica o : aparelho condicionador ar, capacidade 9.000 btu/h modelo split tensao monofasica 220v, Inverter ou similar</i> | | | | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 2 | AR - CONDICIONADO 12.000 BTUS CENTRAL SPLIT 220V. | | 10,000 | UNIDADE | R\$ 2.296,33 | R\$ 22.963,33 |
| | <i>Especifica o : aparelho condicionador ar, capacidade 12.000 btu/h modelo split tensao monofasica 220v, Inverter ou similar</i> | | | | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 3 | AR - CONDICIONADO 18.000 BTUS CENTRAL SPLIT 220V. | | 15,000 | UNIDADE | R\$ 3.430,00 | R\$ 51.450,00 |
| | <i>Especifica o : aparelho condicionador ar, capacidade 18.000 btu/h modelo split tensao monofasica 220v, Inverter ou similar</i> | | | | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 4 | AR - CONDICIONADO 24.000 BTUS CENTRAL SPLIT 220V. | | 15,000 | UNIDADE | R\$ 4.718,84 | R\$ 70.782,60 |
| | <i>Especifica o : aparelho condicionador ar, capacidade 24.000 btu/h modelo split tensao monofasica 220v, Inverter ou similar</i> | | | | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| 5 | AR - CONDICIONADO 60.000 BTUS CENTRAL SPLIT 220V. | | 2,000 | UNIDADE | R\$ 9.930,00 | R\$ 19.860,00 |
| | <i>Especifica o : aparelho condicionador ar, capacidade 60.000 btu/h modelo split tensao monofasica 220v, Inverter ou similar</i> | | | | | |
| | Valor total extenso: | | | | | |
| | | | | | Total : | R\$ 184.369,26 |

10. VALOR GLOBAS DE ESTAMTIVA:

O Valor global para esta licita o foi estimado em de **R\$ 184.369,26 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).**

11. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Ser  de at  10 dias, mediante atesto prestado pelo representante do FUNDO MUNICIPAL DE SA DE solicitante, fiscal do contrato, ou por qual o  rg o contratante indicar, o qual far  aposi o de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

12. PAGAMENTO

O pagamento dos produtos, objeto deste contrato, ser  efetuado em at  30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresenta o da nota fiscal, mediante comprova o e atesto da entrega dos objetos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, após a sua assinatura.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será contada da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde